GLOSSÁRIO

ABRIGO

Local ou instalação que proporciona hospedagem a pessoas necessitadas. Em linguagem militar, local que proporciona proteção contra o fogo (tiros e bombas) e contra as vistas (observação) do inimigo.

AÇÕES DE MITIGAÇÃO

Medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre.

AÇÕES DE PREPARAÇÃO

Medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre.

AÇÕES DE PREVENÇÃO

Medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a instalação de riscos de desastres.

AÇÕES DE RECUPERAÇÃO

Medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social.

AÇÕES DE RESPOSTA

Medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais.

APA

Área de Proteção Ambiental: categoria de Unidade de Conservação federal. Pertence ao grupo de UCs de uso sustentável, em geral extensas, com certo grau de ocupação humana, com atributos bióticos, abióticos, estéticos ou culturais importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas.

APP

Área de Preservação Permanente: espaço natural protegido, principalmente em função da capacidade estabilizadora do solo, propiciada pelas matas ciliares e outras vegetações.

CAPACIDADE

A combinação de todos os fatores positivos, atributos e recursos disponíveis dentro de uma comunidade, sociedade ou organização, que podem ser utilizados para a realização de objetivos preestabelecidos.

GLOSSÁRIO

COBRADE

Classificação e Codificação Brasileira de Desastres, descreve as tipologias para classificação de desastres segundo seu evento prevalente que ocasionou os danos e prejuízos nas áreas afetadas.

DANO

Resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre.

DANO AMBIENTAL

Possibilidade de dano, enfermidade ou morte resultante da exposição de seres humanos, animais ou vegetais a agentes ou condições ambientais potencialmente perigosas.

DANOS HUMANOS

São dimensionados em função do número de pessoas afetadas pelos desastres, cabendo especificar o número de mortos, feridos graves e leves, enfermos, desaparecidos, desalojados, desabrigados e deslocados.

DANOS MATERIAIS

São dimensionados, predominantemente, pelos bens imóveis e instalações danificadas ou destruídas em decorrências de desastres.

DECRETO MUNICIPAL OU ESTADUAL

O decreto é o documento que formaliza a situação de emergência ou o estado de calamidade pública e é indispensável para a liberação dos benefícios e auxílios federais previstos legalmente. É de responsabilidade do chefe do poder executivo municipal ou estadual.

DESABRIGADOS

Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.

DESALOJADOS

Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.

DESAPARECIDOS

Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.

GLOSSÁRIO

DESASTRE

Resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ECP)

Situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Ente federativo atingido.

ENFERMOS

Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.

EVENTO

Em análise de risco, é uma ocorrência externa ou interna ao sistema, envolvendo fenômeno da natureza, ato humano ou desempenho do equipamento, que causa distúrbio ao sistema. Uma ocorrência aleatória de um acontecimento, que pode ser definido, a priori, num determinado conjunto.

FERIDOS

Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).

GESTÃO DE DESASTRES

Compreende o planejamento, a coordenação e a execução das ações de resposta e de recuperação.

GESTÃO DE RISCO

Medidas preventivas destinadas à redução de riscos de desastres, suas consequências e à prevenção da instalação de novos riscos.

GESTÃO DE RISCO DE DESASTRE

Planejamento, coordenação e execução de ações e medidas preventivas destinadas a reduzir os riscos de desastres e evitar a instalação de novos riscos.

HOMOLOGAÇÃO ESTADUAL

Homologação da situação de emergência ou estado de calamidade pública pelo Ente estadual, por meio de documento oficial de aprovação e confirmação, baixado por autoridade ad-

GLOSSÁRIO

ministrativa competente, observando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (Conpdec), para que determinado ato público produza os efeitos jurídicos que lhes são próprios, em nível governamental, representado pela autoridade homologante. O decreto de homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, dispensável no caso específico do Distrito Federal, é da competência dos governadores estaduais.

IMAGENS GEORREFERENCIADAS

Imagens com as respectivas localizações de latitude e longitude referenciadas em um mapa.

INTERFACE

Modo através do qual o usuário consegue, utilizando um computador, interagir com um programa ou com um sistema operacional, como a interface do Windows, por exemplo.

MONITORAMENTO

O monitoramento consiste na observação sistêmica de potenciais fatores causadores de riscos e de desastres. Eles devem ser sistematizados, analisados e disseminados para gerar informações úteis ao adequado gerenciamento de ações de preparação e resposta aos desastres, fornecendo estimativas antecipadas dos riscos potenciais que comunidades, economias e o próprio meio ambiente estão expostos.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL

Documento que formaliza a solicitação do reconhecimento federal da situação de emergência ou do estado de calamidade pública. É de responsabilidade do chefe do poder executivo municipal ou estadual.

PARECER DO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Documento que transcreve o parecer técnico do responsável pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec) sobre o desastre ocorrido no município. É atribuído ao responsável com competência, indicado pela própria Compdec, podendo ser um parecer "Favorável" ou um "Desfavorável".

PDF

A sigla inglesa PDF significa Portable Document Format (Formato Portátil de Documento), um formato de arquivo criado pela empresa Adobe Systems para que qualquer documento seja visualizado, independente de qual tenha sido o programa que o originou.

GLOSSÁRIO

PREJUÍZO

Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem em circunstâncias de desastre. Os prejuízos econômicos, após medidos, devem ser comparados com a capacidade econômica do município afetado pelo desastre. Medida em termos de Produto Interno Bruto-PIB, volume do orçamento municipal e capacidade de arrecadação. Deve ser discriminado em função dos seguintes setores da economia: agrícola; pecuária; indústria; comércio; mineração; transportes. Os prejuízos sociais mais importantes relacionam-se com a interrupção do funcionamento ou com o colapso de serviços essenciais, tais quais: assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médico-cirúrgicas; abastecimento de água potável; esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários; sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo; sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores; geração e distribuição de energia.

PREPARAÇÃO

Soma dos conhecimentos e das capacidades desenvolvidas por governos, profissionais e suas organizações, comunidades e pessoas em geral para prever, responder e se recuperar de forma efetiva e adequada aos impactos das ameaças e desastres.

PREVENÇÃO

Expressa a intenção de evitar por completo os possíveis impactos adversos (negativos) de um desastre, mediante a realização de ações planejadas e realizadas de forma antecipada, como por exemplo: a construção de uma represa ou muro de contenção para eliminar o risco de inundações ou a regulamentação sobre o uso do solo que não permita o estabelecimento de assentamentos em zonas de risco elevado.

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

RECONHECIMENTO FEDERAL

É o reconhecimento da situação de anormalidade pelo poder executivo federal. Ocorre por meio de requerimento do poder executivo municipal ou estadual/distrital afetado pelo desastre quando for necessário estabelecer uma situação jurí-

GLOSSÁRIO

dica especial para execução das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas por desastre.

RECUPERAÇÃO

Restauração e o melhoramento, se necessário, das plantas, instalações, meios de sustento e das condições de vida das comunidades afetadas por desastres, incluindo esforços para reduzir os fatores de risco de desastres.

RECURSOS

Conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

RESPOSTA

Ocorre em atendimento a um desastre desde o seu impacto até o momento em que a emergência chega ao fim, para então dar início ao processo de recuperação. Está organizada em ações de socorro, assistência humanitária e restabelecimento e refere-se às ações para primeiro atendimento às vítimas, além de providências para recomposição de infraestruturas básicas.

RESPOSTA AOS DESASTRES

Conjunto de ações desenvolvidas imediatamente após a ocorrência de desastre e caracterizadas por atividades de socorro e de assistência às populações vitimadas e de reabilitação do cenário do desastre, objetivando o restabelecimento das condições de normalidade.

RISCO

Probabilidade de que a população e seus bens materiais sofram consequências prejudiciais ou perdas (mortes, lesões, danos em propriedades, interrupção de atividade econômica, etc.) diante do impacto de ameaças naturais ou antropogênicas (consequência das atividades humanas). Risco é uma possibilidade de dano, não significa desastre. O desastre é um risco que se concretizou, sendo que sua intensidade depende de condições de vulnerabilidade em interação com as ameaças.

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES (S2ID)

Sistema de informações gerenciado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) onde estão disponibilizados os formulários digitais por meio dos quais devem ser prestadas as informações relevantes

GLOSSÁRIO

e solicitado o reconhecimento federal de situação de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP), conforme o estabelecido na Portaria nº 526, de 6 de setembro de 2012.

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SE)

Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do Ente federativo atingido.

XLS E XLSX

São versões do Microsoft Excel. A versão XLSX é recomendada para o Excel 2010 e mais avançadas, já a versão XLS para versões mais antigas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Instrução Normativa MI nº 2, de 20 de dezembro de 2016**. Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 245, p. 60, 22 dez. 2016. Seção 1. Disponível em: http://www.mi.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/legislacao/Portaria-MI-2---2017--.pdf. Acesso em: 14 de out. 2019.

CASTRO, Antônio Luiz Coimbra de. **Glossário de Defesa Civil - Estudos de Riscos e Medicina de Desastres**. 2ª ed. Brasília: Ministério do Planejamento e Orçamento, 1998. Disponível em: http://www.defesacivil.mg.gov.br/images/documentos/Defesa%20Civil/manuais/GLOSSARIO-Dicionario-Defesa-Civil.pdf. Acesso em: 14 de out. 2019.

SANTA CATARINA. **Glossário**. Defesa Civil de Santa Catarina. [2011]. Disponível em: http://www.defesacivil.sc.gov.br/index.php/2011-12-19-19-29-58/glossario/Gloss%C3%A1rio-1/. Acesso em: 14 de out. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA. **Guia Conceitual**. Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC. Florianópolis: 2019.